



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

### PORTARIA

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 030 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica DEMITIDA, a pedido, a senhora SUELEN CRISTINA PEREIRA  
JOSE, portadora do RG 47.819.694-5, nos termos da CLT, a contar de 12 de fevereiro de  
2020, do cargo público de SERVENTE.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 13 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local  
próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA

PORTRARIA N° 031 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA  
DEBORA APARECIDA POLIDORO DA COSTA  
PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO EM  
COMISSÃO DE VICE DIRETORA DE ESCOLA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA  
GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a Senhora DEBORA APARECIDA POLIDORO DA COSTA,  
portadora do RG nº 32.535.656-7, para exercer o emprego público em comissão de VICE  
DIRETORA DE ESCOLA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 14 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 032 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora ANDREIA LETICIA CAMPARDO DA  
SILVA, portador do RG 40.618.952-3, CPF 292.723.498-18, PIS/PASEP 19014314682, com  
a Classificação nº 08 do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de  
10 de fevereiro de 2020, para o cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local  
próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 033 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDO, o senhor SAMUEL DIAS DA COSTA, portador do RG  
44.555.416-2, CPF 396.188.088-21, PIS/PASEP 20776876966, com a Classificação nº 18 do  
Concurso Público de Edital 01/2019, VAGA DEFICIENTE, nos termos da CLT, a contar de  
05 de fevereiro de 2020, para o cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

efeitos a data de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 034 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDO, o senhor ANDRE LUIZ MOREIRA, portador do RG  
32.865.759-1, CPF 351.224.738-54, PIS/PASEP 12845784262, com a Classificação nº 07 do  
Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 03 de fevereiro de 2020,  
para o cargo público de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 035 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora REJANE CORREA DE CASTILHO RODRIGUES, portadora do RG 29.938.698-6, CPF 376.168.268-81, PIS/PASEP 12706775264, com a Classificação nº 02 do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 03 de fevereiro de 2020, para o cargo público de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 036 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora CRISTIANE APARECIDA LOPES DA SILVA, portadora do RG 32.255.729-X, CPF 306.283.148-09, PIS/PASEP 12814980240, com a Classificação nº 06 do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 03 de fevereiro de 2020, para o cargo público de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 037 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

### DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora MARILIA PINTON AURIEME, portadora do  
RG 43.022.192-7 CPF 344.730.138-47, PIS/PASEP 20373740640, com a Classificação nº 01  
do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 03 de fevereiro de  
2020, para o cargo público de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local  
próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 038 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

### DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora CLAUDIA EMILIA ZANCO, portadora do RG  
18.565.421-6 CPF 061.946.698-55, PIS/PASEP 10853938714, com a Classificação nº 05 do  
Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 03 de fevereiro de 2020,  
para o cargo público de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local  
próprio do Paço Municipal.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 039 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora CINTIA DA COSTA FONTES JORDÃO,  
portadora do RG 43.022.476-X, CPF 311.907.228-10, PIS/PASEP 19024639246, com a  
Classificação nº 04 do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de  
03 de fevereiro de 2020, para o cargo público de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local  
próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 040 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora SILVANA DA SILVA ZANCO, portadora do  
RG 35.788.366-9, CPF 584.560.239-49, PIS/PASEP 10115799815, com a Classificação nº 03  
do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 03 de fevereiro de  
2020, para o cargo público de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 041 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora REGIANE APARECIDA MARQUES  
SBARAI, portadora do RG 45.412.498-3, CPF 338.499.748-47, PIS/PASEP 12983516263,  
com a Classificação nº 01 do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a  
contar de 03 de fevereiro de 2020, para o cargo público de MERENDEIRA.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 042 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora ROSANGELA MARIA CAMILO, portadora do  
RG 38.516.329-0, CPF 184.352.958-00, PIS/PASEP 12893619225, com a Classificação nº 02



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

do Concurso Público de Edital 01/2019, VAGA DEFICIENTE, nos termos da CLT, a contar de 10 de fevereiro de 2020, para o cargo público de MERENDEIRA.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 043 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora SOLANGE APARECIDA SABINO, portadora  
do RG 27.727.611-1, CPF 252.047.798-92, PIS/PASEP 12604258236, com a Classificação nº  
02 do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 03 de fevereiro de  
2020, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇO.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local  
próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 044 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

### PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora CLAUDIA HELENA MALTA, portadora do  
RG 21.404.202-9, CPF 141.460.578-17, PIS/PASEP 12298305511, com a Classificação nº 03  
do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 03 de fevereiro de  
2020, para o cargo público de CUIDADOR DE CRECHE.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local  
próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 045 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

### DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora BRUNA ARAUJO PINTO, portadora do RG  
47.964.455-7, CPF 388.301.778-73, PIS/PASEP 21074366346, com a Classificação nº 11 do  
Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 12 de fevereiro de 2020,  
para o cargo público de COORDENADOR PEDAGOGICO.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local  
próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi – SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 046 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDO, o senhor LUCAS GUSTAVO DORIGON, portadora do  
RG 40.584.164-4, CPF 371.538.718-10, PIS/PASEP 26805553820, com a Classificação nº 01  
do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 05 de fevereiro de  
2020, para o cargo público de MÉDICO VETERINÁRIO.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local  
próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi – SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 047 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora DASIANE SANTANA PAVAN, portadora do  
RG 40.674.606-0, CPF 398.714.718-07, PIS/PASEP 13028114266, com a Classificação nº 02  
do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 03 de fevereiro de  
2020, para o cargo público de INSPECTOR DE ALUNO.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 048 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora LUCIANA FERREIRA DA SILVA, portadora  
do RG 34.352.803-4, CPF 064.429.816-22, PIS/PASEP 13068537346, com a Classificação nº  
01 do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 03 de fevereiro de  
2020, para o cargo público de INSPECTOR DE ALUNO.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local  
próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 049 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDO, o senhor JOÃO HENRIQUE DA SILVA, portador do RG  
58.079.055-1, CPF 473.647.328-29, PIS/PASEP 26829935049, com a Classificação nº 07 do  
Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 03 de fevereiro de 2020,  
para o cargo público de INSPECTOR DE ALUNO.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 050 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora FRANCIELLE DIAS DE LIMA MAINETI,  
portador do RG 55.016.881-3, CPF 435.323.708-08, PIS/PASEP 15803885537, com a  
Classificação nº 04 do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de  
03 de fevereiro de 2020, para o cargo público de INSPECTOR DE ALUNO.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local  
próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 051 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora ANA CLAUDIA DOS SANTOS MAIA,



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

portador do RG 40.925.236-0, CPF 345.783.658-24, PIS/PASEP 20112657200, com a Classificação nº 03 do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 03 de fevereiro de 2020, para o cargo público de SERVENTE.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifício que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 052 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO  
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora FABRICIA EUGENIA LOPES DE SOUZA,  
portador do RG 30.178.794, CPF 245.929.808-08, PIS/PASEP 12515138391, com a  
Classificação nº 08 do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de  
03 de fevereiro de 2020, para o cargo público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifício que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local  
próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi - SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 054 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

### DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
DECRETA:

Art. 1º Fica DEMITIDA, a pedido, a senhora CLAUDIA HELENA MALTA,  
portadora do RG 21.404.202-9, nos termos da CLT, a contar de 14 de fevereiro de 2020, do  
cargo público de CUIDADOR DE CRECHE.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local  
próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO  
Secretária de Administração e Finanças

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 055, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de  
Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, RAFAELA CRISTINA PEDRO, Contadora da Prefeitura,  
com inscrição no CRC sob nº 1SP 294178/0-9; e, JAIME ABREU JUNIOR,  
Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/SP: 5070155651, para  
respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do  
convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 20 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

Declaro que essa portaria foi afixada e publicada no local de costume.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETARIO DE CHEFIA DE GABINETE



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RELAÇÃO DE ESTUDANTES HABILITADOS PARA O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE ESCOLAR

#### 1º SEMESTRE 2020.

| ESTUDANTES                           |
|--------------------------------------|
| Alessandra Isabel Comanache de Moura |
| Alexandra Eduarda Araujo             |
| Alysson Batista de Sousa             |
| Ana Júlia de Faria Alegre            |
| Anderson Vinícius Rodrigues da Silva |
| André Pires Noitel                   |
| Anna Clara Ribeiro Miossi Gonçalves  |
| Antônio Lucas Sanches Ferreira       |
| Aquila Soares Silva                  |
| Ariane da Silva Fernandes            |
| Bianca Del Giudice Genovez           |
| Bruna Luane Beltrami Henrique        |
| Bruna Martins Coelho                 |
| Bruna Ribeiro Palma                  |
| Bruno Martins Leme                   |
| Clara Tonieti                        |
| Daniel Carlos Lena                   |
| Eduarda Karolina Ribeiro de Souza    |
| Elisa Tonieti                        |
| Evelin Lusa                          |
| Franciane de Sousa Andrade           |
| Gabriele Fernanda Costa da Conceição |
| Gabrielly Santana de Freitas         |
| Gabriely Digiane Cavenaghi           |
| Geovana Lopes Teocchi                |
| Hayane Lara Santos Marques           |
| Igor Alexandre Beltrami Henrique     |



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

|                                    |
|------------------------------------|
| Isamara Madruga dos Santos         |
| João Birelo Neto                   |
| Julia Beltrami Bassani             |
| Julia de Melo                      |
| Julia Dias do Prado                |
| Julia Negri Faustino               |
| Luan Garé Martinez                 |
| Lucas Henrique Batista             |
| Lucas Jean Manara Quaresma         |
| Luiz Eduardo Gonçalves Melo        |
| Marcela Fernandes Roque Dias       |
| Maria Eduarda Abreu Alves Pereira  |
| Maria Eduarda Aparecida Barbino    |
| Maria Fernanda da Silva            |
| Matheus Aparecido Barbino          |
| Matheus Navarro Jorge              |
| Micael Teixeira Rogerio            |
| Miguel Douglas Santana             |
| Milena Jonas Pazini                |
| Otavio Henrique Emboava            |
| Patrik Wesley Vitorino Leão        |
| Paulo Sérgio Camilo Júnior         |
| Pedro Costa Mineiro                |
| Priscila Pires Noitel              |
| Raemilly Caroline Amaro            |
| Rafael Freitas de Moraes           |
| Raiana Daniela Santos Silva        |
| Raíssa Xavier da Silva             |
| Renan Gabriel Muniz Barbosa        |
| Rominik Muraro                     |
| Sara Jaqueline Gomes Peres         |
| Talis Renato da Silva Lima         |
| Taynara Cristina Nogueira da Silva |
| Thais de Moraes Alves              |
| Thalyane Prudencio Mariano         |
| Vinicius Satin Diégues             |
| Vitória Aparecida de Souza         |
| Vitória Ferreira Rodrigues         |



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

Wanderléia Alves

### RELAÇÃO DE ESTUDANTES INABILITADOS PARA O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE ESCOLAR

#### 1º SEMESTRE 2020.

| ESTUDANTES                            |
|---------------------------------------|
| Éllen Fernanda Abreu                  |
| Felipe de Souza Silva                 |
| Fernanda Barbosa                      |
| Gabriel Alves Pacheco                 |
| Geovana Vieira de Lima                |
| Giovana Dias de Freitas               |
| Gleyce Teixeira de Avila              |
| Greyce Kelly Molina Stracanholi       |
| Gustavo de Godoi                      |
| Hegnes Soares Silva                   |
| Hiany Laila Santos Marques            |
| Isabela Pardo Pelussi                 |
| Isabela Sena de Souza                 |
| Isabela Zonaro de Souza Dias          |
| Isadora Zonaro Dias                   |
| João Vitor Baitello                   |
| Julia Ane Rezende Filigoi             |
| Juliana Pacheco de Souza Campos       |
| Laís Silva Diégues                    |
| Leonardo Ferraz Madruga               |
| Leticia Gare Martinez                 |
| Letícia Maria Elias                   |
| Lígia Maria Miranda                   |
| Lucas Gabriel Cavenaghi Magalhães     |
| Marcela Cristina Casagrande           |
| Maria Eduarda Ferreira Salvato        |
| Mariana Fontes dos Santos             |
| Matheus Henrique de Freitas Cavenaghi |
| Matheus Batista Ribeiro Rosa          |
| Rafaele Caroline Costa Conceição      |
| Samela de Souza Diamante              |
| Sidney Silvano Fernandes Junior       |
| Vanessa Cristina Garcia               |



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

### LEIS ORDINÁRIAS

#### GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA N° 1066 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020  
**(DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/divisão de contabilidade, a abertura de um credito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecidas as classificações Institucional, Econômica e funcional-Programática seguinte:

02-PREFEITURA MUNICIPAL

02.07-Saúde

02.07.02- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0021.- Atendimento Básico de Saúde

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05-Federal

Código de Aplicação: 300.0002 Convenio Equipamentos

Valor: R\$ 100.000,00

Artigo 2º- Os recursos destinados ao atendimento do disposto 1º são decorrentes do excesso de arrecadação.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

Artigo 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO

Secretário de Negócios Jurídicos

### LEIS COMPLEMENTARES

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR N° 424 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

(DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)

ONDE ALTERA O ARTIGO 11 DA LEI 411 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 11 do Capítulo II, Seção I da Lei Complementar 411 de 28 de agosto de 2019, onde passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 11 - Cria o cargo efetivo e ficam alterados seguintes cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Estiva Gerbi criados pela Lei 249 de 05 de abril de 2013 e suas alterações, que passam a integrar o Anexo IV da presente Lei:*



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

| QUANT. | NOMENCLATURA ATUAL   | NOVA NOMENCLATURA       | PADRÃO |
|--------|----------------------|-------------------------|--------|
| 01     | Contador             | Analista Contábil       | D      |
| 01     | Repcionista Sênior   | Coordenador de Recepção | B      |
| 02     | Auxiliar Legislativo | Analista Legislativo    | C      |
| 01     | Servente             | Copeira                 | A      |
| 01     | -                    | Procurador Jurídico     | D      |

Art.2º - Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO

Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 425 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020  
(DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PROVISÓRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2020, um abono provisório no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por mês aos servidores ativos da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, sob qualquer regime jurídico e qualquer natureza de provimento, e em qualquer carga horária de trabalho.

Artigo 2º - Sobre o valor do abono provisório não incidem quaisquer vantagens remuneratórias, adicionais, gratificações ou outros a qualquer título, nem contribuição previdenciária.

Artigo 3º - Ainda que o servidor exerça mais de um cargo ou emprego em regime de acumulação o abono fica limitado ao valor integral previsto no artigo 1º.

Artigo 4º - O servidor beneficiário desta Lei que receber 03 (três) reclamações identificadas por municíipes em razão de mau serviço prestado, cuja procedência seja comprovada pela administração, perderá o direito ao abono provisório, na forma de regulamento específico.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir do dia 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 974/2017.

ESTIVA GERBI, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO

Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR N° 426 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020  
**(DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)**



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PROVISÓRIO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2020, um abono provisório no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por mês aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, sob qualquer regime jurídico e qualquer natureza de provimento, e em qualquer carga horária de trabalho.

Artigo 2º - Sobre o valor do abono provisório não incidem quaisquer vantagens remuneratórias, adicionais, gratificações ou outros a qualquer título, nem contribuição previdenciária.

Artigo 3º - Ainda que o servidor exerça mais de um cargo ou emprego em regime de acumulação o abono fica limitado ao valor integral previsto no artigo 1º.

Artigo 4º - O servidor beneficiário desta lei que receber 03 (três) reclamações identificadas por municípios em razão de mau serviço prestado, cuja procedência seja comprovada pela administração, perderá o direito ao abono provisório, na forma de regulamento específico.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Ordinária nº 973/2017.

ESTIVA GERBI, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO

Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 427 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020  
**(DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)**

### **DISPÕE SOBRE CRIAR CARGOS DE DIRETORES DE DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Contratos** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**I.** Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

a) Comandar (dirigir) tanto a Divisão de elaboração de minutas de Contratos como a Divisão de Acompanhamento de Execução Contratual; e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.

b) Quanto a Divisão de elaboração de minutas de Contratos, o Diretor do Departamento de Contratos comandará os servidores públicos municipais encarregados de elaborarem e de publicarem os contratos firmados pelo Poder Executivo do Município de Estiva Gerbi com os seus prestadores de serviços e fornecedores. Caberá, ainda, a esse Diretor verificar e cobrar os servidores municipais o cumprimento dos prazos previstos na Lei nº 8.666/1993 e pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como dar transparência, nas mídias pertinentes, das contratações efetivadas nos prazos determinados pela legislação.

c) Quanto a Divisão de Acompanhamento de Execução Contratual, caberá ao Diretor do Departamento de Contratos comandar os servidores municipais designados para acompanharem a adequada execução dos contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal com empresas, com o fim de resguardar o interesse público.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

- d) Atuar como agente executor da política e das diretrizes de contratos e convênios da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, como facilitador da tramitação dos processos e como agente de controle quanto observância por parte dos servidores municipais da legislação e das normas internas aplicáveis aos contratos e instrumentos congêneres.
- e) Assegurar que as tramitações de contratos, convênios e instrumentos congêneres sejam efetuadas em estrita observância a legislação e as normas internas da Prefeitura de Estiva Gerbi.
- f) Promover e estimular o envolvimento dos servidores municipais sob a sua responsabilidade no aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos operacionais e na adoção das melhores práticas administrativas.
- g) Propor ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, sempre que necessário, as modificações para atualizar e aperfeiçoar as normas internas aplicáveis aos contratos e convênios.
- h) O controle de jornada dos servidores municipais lotados tanto na Divisão de elaboração de minutas de Contratos como na Divisão de Acompanhamento de Execução Contratual.

### II. Condições de Trabalho:

- a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

### III. Requisitos para provimento:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: ensino médio.
- c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Administração** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**I.** Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

- a) Comandar (dirigir) a Divisão de Licitação, a Divisão de Compras e a Divisão de Almoxarifado e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.
- b) Responsabilizar-se, por seu titular, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças e com o Chefe do Poder Executivo Municipal, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos e adjudicações dos certames.
- c) A execução centralizada de todos os procedimentos de aquisição de materiais e contratação de serviços, através de processos de licitação de compras, bens, serviços e obras, efetuados por todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
- d) A coordenação e a execução dos processos licitatórios para aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços e alienação de bens, para os Órgãos da administração direta.
- e) A elaboração e a coordenação dos expedientes, convocações, comunicações, relatórios e documentos afins, relativos à preparação, comunicação de resultados, manifestação em recursos e impugnações, e demais providências decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como, de dispensas e inexigibilidades da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.
- f) A elaboração e a disponibilização dos editais de licitação.
- g) O recebimento e aprovação da documentação exigida dos fornecedores.
- h) O acompanhamento e o controle do consumo de bens, materiais, e da prestação de serviços e do estoque dos almoxarifados dos Órgãos da administração.
- i) O recebimento das solicitações de compras emitidas pelas Secretarias Municipais, a verificação de sua conformidade com as políticas de compras, a comprovação de sua real necessidade e definição da modalidade que será utilizada para o atendimento.
- j) A verificação da documentação para homologação do certame licitatório e adjudicação do objeto, bem como o acompanhamento de todo o processo de aquisição de materiais.
- k) A organização, a regulamentação e a gestão centralizada do cadastro de fornecedores do Município de Estiva Gerbi.
- l) A regulamentação, a implantação e a gestão do sistema de registro de preços.
- m) O controle de jornada dos servidores municipais lotados na Divisão de Licitação, na Divisão de Compras e na Divisão de Almoxarifado.

II. Condições de Trabalho:



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

- a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

### III. Requisitos para provimento:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: ensino médio.
- c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefia do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 3º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**I.** Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

- a) Comandar (dirigir) a Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos e a Divisão de Controle e Pagamento de Pessoal e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.
- b) Propor as normas destinadas a uniformizar a aplicação da legislação de pessoal, orientando e dirigir a sua execução.
- c) Aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos ao pessoal da Prefeitura.
- d) Encaminhar todas as questões de pessoal que, por suas repercussões na estrutura político-administrativas da Prefeitura, requeiram a consideração do Secretário Municipal de Administração e Finanças.
- e) Dirigir e orientar as atividades de recrutamento e seleção de servidores, bem como o aperfeiçoamento de pessoal, em conjunto com os setores específicos da Prefeitura.
- f) Administrar os Planos de Classificação de cargos, propondo, sempre que julgar necessário, a revisão periódica, do quadro de pessoal.
- g) Estudar e discutir com o Secretário a proposta orçamentária da Prefeitura na parte referente a pessoal.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

- h) Dirigir os trabalhos relativos ao levantamento de dados necessários à apuração de merecimento dos servidores, para efeito de progressão e ascensão funcional.
- i) Providenciar junto às Secretarias da Prefeitura, para que seja elaborada escala de férias dos servidores municipais, no período estipulado.
- j) Promover (junto com os seus subordinados) o encaminhamento de servidores a inspeção médica, para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros procedimentos legais.
- k) Dar posse aos ocupantes de cargos públicos municipais de nível inferior ao de Diretor de Departamento e aos demais servidores.
- l) Assinar juntamente com o funcionário responsável pelas informações as declarações, certidões de tempo de serviço ou outros documentos dos servidores municipais.
- m) Fiscalizar a publicação de editais e informações sobre concursos, assim como seus resultados.
- n) Providenciar para que seja mantido arquivo de leis, atos normativos e dados estatísticos de interesse para a administração de recursos humanos.
- o) Fiscalizar a elaboração da folha de pagamento.

### II. Condições de Trabalho:

- a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

### III. Requisitos para provimento:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: ensino médio.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 4º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Atenção ao Pronto Socorro e ao Centro de Especialidades Médicas (CEM)** da Secretaria Municipal de Saúde.

**I.** Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atenção ao Pronto Socorro e ao Centro de Especialidades Médicas (CEM), além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

- a) Comandar (dirigir) a Divisão Administrativa e a Divisão Operacional e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.
- b) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de diversas áreas de apoio administrativo do Pronto Atendimento e do Centro de Especialidades Médicas, fixando políticas de gestão dos recursos administrativos disponíveis, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços de apoio administrativo tendo em vista os objetivos da Política de Saúde do Município de Estiva Gerbi.
- c) Compete planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Modernizar estruturas e procedimentos objetivando o contínuo aperfeiçoamento e eficiência na execução das atividades, bem como modernizar e atualizar o patrimônio.
- e) Planejar e implementar a Política de Gestão, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
- f) Planejar e implementar o Sistema de Informações.
- g) Planejar e implementar as atividades de promoção à saúde do trabalhador e de vigilância à saúde.
- h) Administrar e dirigir as atividades de sua área junto a Secretaria de Saúde em assuntos de sua competência.
- i) Articular e dirigir a integração do trabalho dos servidores públicos municipais de sua área com as demais unidades do Pronto Socorro e do Centro de Especialidades Médicas.

**II. Condições de Trabalho:**

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

III. Requisitos para provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: ensino médio.

c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 5º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho** da Secretaria Municipal de Saúde.

**I.** Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

a) Comandar (dirigir) a Divisão de Transportes de pacientes e a Divisão da Chefia da Enfermagem e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.

b) Dirigir as ações relacionadas à Enfermagem, estabelecendo diretrizes, normas, parâmetros de avaliação e controle de resultados.

c) Alocar servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Técnico em Eletrocardiograma e Técnico em Eletroencefalograma, nas unidades administrativas e de saúde da Secretaria, otimizando a distribuição dos recursos humanos existentes e promovendo sua integração.

d) Avaliar a qualidade e o uso dos materiais de enfermagem, analisando e padronizando suas especificações, suas grades de distribuição, supervisionando seu uso e recomendando outras providências quando necessário.

e) Analisar os dados de produção/produtividade da área.

f) Detectar a necessidade de aprimoramento profissional e/ou treinamento técnico das categorias profissionais relacionadas à Divisão, solicitando aos órgãos pertinentes sua realização.

g) Participar no planejamento, elaboração do material, na coordenação e realização de palestras, cursos e reciclagens.

h) Promover atividades de integração com instituições de ensino que ofereçam formação profissional relativa à Enfermagem.

i) Detectar demandas reprimidas e direcionar ações no sentido de saná-las.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

j) Dirigir e organizar o transporte, através de veículos próprios ou terceirizados, de pacientes.

k) Dirigir, organizar e fiscalizar as condições dos veículos (ambulâncias).

l) Compete, ainda, a direção, supervisão, manutenção e programação de viagens para transporte de pacientes; promover a escala de motoristas; e desenvolver outras atividades correlatas ou complementares à sua competência.

II. Condições de Trabalho:

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

III. Requisitos para provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: ensino médio.

c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 6º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Serviços Urbanos** da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

**I.** Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

a) Comandar (dirigir) a Divisão de Gestão e Controle, a Divisão de Limpeza Pública e a Divisão Manutenção e Conservação e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.

b) Organizar e dirigir as atividades de limpeza.

c) Dirigir, fiscalizar e coordenar a execução dos serviços da equipe de varrição, capina, pintura, corte de grama, retirada de entulhos, poda de árvores em todo o município.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

- d) Dirigir e fiscalizar os serviços de recolhimento de lixo domiciliar.
- e) Contribuir na tomada de decisões estratégicas do Setor de Limpeza Urbana junto com o secretário da pasta;
- f) Dirigir, fiscalizar e coordenar a execução dos serviços da equipe de limpeza do Cemitério.
- g) Dirigir, fiscalizar e coordenar a execução de serviços de limpeza em praças e parques.
- h) Apresentar relatórios e resultado, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício das atribuições.
- i) Efetuar estudos e tomar medidas visando a racionalização dos serviços prestados pelo Município.
- j) Fixar os limites das áreas de operação e os itinerários para a coleta de lixo, bem como para as operações de capinação, varrição e lavagem dos logradouros públicos.
- k) Estabelecer um sistema efetivo de lixo domiciliar, comercial, hospitalar e industrial.
- l) Fiscalizar o trabalho de remoção dos entulhos da cidade, dando-lhes o destino conveniente, de modo que não afete a saúde da população.
- m) Programar e dirigir a adequação e colocação, nas vias públicas, de cestas coletoras de lixo.
- n) Fiscalizar e controlar o lançamento do lixo.
- o) Programar, organizar, dirigir e supervisionar a distribuição e o controle dos veículos utilizados na limpeza pública.
- p) Estudar e propor o melhor sistema de conservação e abastecimento dos veículos utilizados na limpeza pública.
- q) Estudar e propor o melhor sistema de conservação de materiais e ferramentas empregados nos serviços de limpeza pública.
- r) Desenvolver estudos e realizar pesquisas relativas a volume, peso, procedência (domiciliar, industrial, de varrição, entre outras) e composição aproximada (quantidade estimada de matérias orgânicas, papeis, latas, vidros, material inerte) do lixo coletado, tendo em vista o seu aproveitamento.
- s) Programar, organizar, dirigir e supervisionar os serviços de limpeza e lavagem dos monumentos e estátuas existentes nos logradouros públicos.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

t) Propor a composição das turmas de varrição, capinação e coleta de lixo.

u) Programar e dirigir os serviços de desinfecção dos veículos utilizados na limpeza, no fim de cada jornada de trabalho.

### II. Condições de Trabalho:

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

### III. Requisitos para provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: ensino médio.

c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 7º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Obras e Planejamento** da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

**I.** Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Planejamento, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

a) Comandar (dirigir) a Divisão de Planejamento, a Divisão de Projetos e a Divisão de Licenciamento e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.

b) Dirigir, fiscalizar e acompanhar os projetos e obras da administração municipal, desde sua concepção até a conclusão da obra, reunindo sobre eles todas as informações acerca de seu andamento e controlando os prazos de execução de cada etapa.

c) Comandar a elaboração de projetos de urbanização, paisagismo e reurbanização de áreas públicas, e projetos arquitetônicos para atender as demandas de equipamentos públicos do Município.

d) Gerenciar contratos de obras controlando os cronogramas físico-financeiros.

e) Dirigir o planejamento físico-territorial do município.

f) Implementar o Plano Diretor e a legislação urbanística, usando do poder de polícia municipal.

### II. Condições de Trabalho:



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

III. Requisitos para provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: ensino médio.

c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 8º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente** da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

**I.** Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

a) Comandar (dirigir) a Divisão do Bem Estar Animal, a Divisão Administrativa e a Divisão Operacional e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.

b) Dirigir estudo e pesquisar o diagnóstico ambiental do Município, criando o respectivo sistema e licenciamento, visando gerar subsídios necessários para criação de uma política ambiental municipal.

c) Realizar estudos sobre a disposição final de resíduos sólidos, domésticos e hospitalares e drenagem de águas pluviais.

d) Acompanhar os estudos de expansão da rede coletora de esgotos, definindo áreas apropriadas e localização de estações de tratamento.

e) Realizar o diagnóstico das áreas verdes disponíveis, planejando a utilização adequada com o objetivo de manutenção dos parâmetros mínimos à sua preservação.

f) Manter contatos frequentes com o órgão estadual de recursos naturais, visando acompanhar os processos de danos ambientais em áreas verdes e de preservação.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

- g) Fiscalizar e controlar todas as ações municipais e particulares que afetem direta ou indiretamente, a instabilidade ambiental no município, procedendo à elaboração de normas ambientais necessárias.
- h) Realizar o diagnóstico e mapeamento dos mananciais de águas, estabelecendo os critérios de sua proteção e preservação, inclusive de sua exploração pela unidade de água e esgotos do Município.
- i) Fiscalizar os rios e as nascentes do Município, objetivando evitar erosão e assoreamento destes.
- j) Reflorestar as áreas degradadas do Município (áreas verdes e de preservação).
- k) Fiscalizar e controlar a vegetação urbana (arborização) do Município.
- l) Difundir na coletividade, promovendo campanhas educativas e de conscientização, a necessidade de tratamento digno e respeitoso aos animais.
- m) Prevenir, monitorar, fiscalizar e penalizar administrativamente os responsáveis por maus-tratos e ao abandono de animais no Município.
- n) Envolver a comunidade e a iniciativa privada no combate aos maus-tratos e ao abandono de animais no Município.
- o) Executar ações governamentais de castração e identificação em massa, gratuitas, para os animais domésticos da população de baixa renda, bem como os comunitários, os semi-domiciliados e os errantes.
- p) Proporcionar atendimento a animais feridos ou em estado de saúde debilitado que necessitem de socorro imediato.
- q) Promover campanhas de adoção responsável, visando o não abandono.
- r) Promover campanhas de registro de cães e gatos e de vacinação dos animais, bem como colaborar e participar nos planos e programas de controles das diversas zoonoses.
- s) Apoiar os órgãos de fiscalização no combate à criação e comércio ilegal e demais infrações cometidas contra os animais domésticos, sinantrópicos e silvestres.
- t) Realizar outras atividades destinadas a efetiva proteção e garantia do bem estar dos animais domésticos e domesticados.
- u) Atender denúncias de maus-tratos, acionando a autoridade policial, na forma da lei, conforme necessário.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

### II. Condições de Trabalho:

- a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.
- c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

### III. Requisitos para provimento:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: ensino médio.
- c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 9º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Esportes** da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

**I.** Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esportes, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

- a) Comandar (dirigir) a Divisão de Esportes e a Divisão de Recreação e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.
- b) Avaliar o desempenho e efeitos dos Projetos e Programas realizados pelas Divisões ligadas ao Departamento.
- c) Planejar, divulgar e incentivar competições e eventos esportivos ligados as divisões subordinadas ao Departamento de Esportes.
- d) Incentivar e apoiar os eventos promovidos por clubes e demais órgãos e entidades municipais.
- e) Preparar o Calendário de eventos da Secretaria ligados ao Esporte.
- f) Executar reuniões com a equipe para avaliar o desempenho dos trabalhos realizados e traçar diretrizes para novos eventos esportivos.
- g) Dar parecer sobre convênios, cujo objeto for referente a competições ou envolver atividades do gênero desportivo.
- h) Fomentar a iniciação esportivo visando a formação de novos atletas que, no futuro, possam representar o Município em competições oficiais.
- i) Subsidiar a participação de equipes e atletas em competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais.
- j) Dirigir e acompanhar as atividades de controle e fiscalização dos convênios firmados pelo Departamento.
- k) Promover políticas de captação de recursos diversos junto às entidades públicas e privadas, destinados a Programas e Projetos de Paradesporto.

### II. Condições de Trabalho:

- a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

b) Lotação: Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

III. Requisitos para provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: ensino médio.

c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 10º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Administração e Operação dos Complexos Esportivos** da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

I. Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Operação dos Complexos Esportivos, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

a) Comandar (dirigir) a Divisão Administrativa e a Divisão Operacional e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.

b) Dirigir o Complexo Esportivo Mário Rocha, tanto no aspecto administrativo como operacional.

c) Dirigir, supervisionar e avaliar as ações voltadas às áreas de administração, manutenção e uso de equipamentos.

d) Fornecer informações e otimizar os processos para subsidiar o planejamento e execução dos projetos.

e) Dirigir a execução de suas atividades e manter atualizadas as informações gerenciais.

f) Identificar espaços e recursos para a construção de equipamentos e realização de esportes de rendimento em nível nacional e internacional.

g) Identificar espaços e recursos para a construção de equipamentos com vistas ao desenvolvimento do esporte de participação.

h) Dirigir a logística de suporte ao funcionamento dos equipamentos pertencentes ao Município.

i) Estabelecer as diretrizes e conduzir as ações de gerenciamento do Complexo Esportivo do Mário Rocha.

j) Viabilizar o atendimento aos usuários do Complexo Esportivo Mário Rocha, nos programas do Município.

k) Contribuir na execução de programas de esporte em consonância com as demais ações desenvolvidas pelo Município.

l) Acompanhar a planilha de uso dos equipamentos e gerenciar os contratos de locação.

m) Acompanhar e prestar informações aos profissionais de comunicação em eventos realizados no Complexo Esportivo Mário Rocha.

II. Condições de Trabalho:

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Lotação: Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

III. Requisitos para provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: ensino médio.

c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 11º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Ação Social** da Secretaria Municipal de Ação Social.

I. Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Ação Social, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

a) Comandar (dirigir) a Divisão de Proteção Básica e Especial, a Divisão de Planejamento e Gestão e a Divisão de Fomento ao Trabalho e Renda; e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.

b) Coordenar, desenvolver e executar a política municipal de desenvolvimento, assistência e promoção social.

c) Dirigir, supervisionar, orientar e desenvolver a política de ação do Centro Municipal de Capacitação de Adolescentes – CEMCA, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

d) Executar o planejamento, a supervisão e execução das atividades e programas assistenciais e promocionais no campo social.

e) Realizar o levantamento dos problemas sociais do município, localizando os pontos críticos, priorizando as áreas de intervenção da ação municipal.

f) Manter estreita coordenação com órgãos de promoção e de assistência social, estadual e federal.

g) Participar de atividades de assistência e promoção social, através de convênios com entidades públicas e particulares.

h) Administrar programas sociais, elaborando e executando programas de amparo à criança, ao adolescente, a família, ao idoso e ao migrante.

i) Realizar a prestação de assistência social e promoção do bem estar da população carente, inclusive a prestação de auxílio material às pessoas reconhecidamente necessitadas.

j) Promover o levantamento de recursos da comunidade, que possam ser utilizados no atendimento e assistência aos necessitados.

k) Planejar, organizar e executar, com a participação de técnicos, os cursos de treinamento de formação e reciclagem dos servidores que atuam nas unidades subordinadas.

l) Realizar trabalhos de pesquisa e estatística na área de assistência social objetivando avaliar os programas em desenvolvimento e a elaboração de outros.

m) Estimular a organização e a participação da comunidade no levantamento, discussão e solução de problemas relacionados com a ação social da municipalidade.

n) Dirigir, controlar e avaliar as atividades de assistência social, prestadas por instituições da comunidade, que recebem subvenção ou auxílio da municipalidade.

II. Condições de Trabalho:

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

b) Lotação: Secretaria Municipal de Ação Social.

c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

III. Requisitos para provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: ensino médio.

c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 12º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Defesa Civil** da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**I.** Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Defesa Civil, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

a) Comandar (dirigir) a Divisão Administrativa e a Divisão Operacional; e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.

b) Dirigir e supervisionar as ações de defesa civil, acompanhadas de estruturada e eficaz dinâmica de comunicação.

c) Elaborar e implantar planos, projetos e programas de defesa civil.

d) Em casos de emergência ou estado de calamidade pública, ou na iminência de sua ocorrência: i) Temporariamente, requisitar servidores e recursos materiais de órgãos ou entidades, necessários para emprego em ações de defesa civil; ii) Recursos financeiros e bens necessários à eficácia de seu desempenho, obedecida a legislação vigente.

e) Propor à autoridade competente a homologação de emergência ou estado de calamidade pública.

f) Providenciar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres.

g) Dirigir, no que couber, o controle do transporte de produtos perigosos neste município.

h) Realizar estudos, mapear, avaliar e reduzir riscos de desastres.

i) Atuar na iminência e em circunstância de desastres.

j) Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações afetadas, e reabilitar e recuperar os cenários dos desastres.

**II. Condições de Trabalho:**

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Lotação: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

III. Requisitos para provimento:



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: ensino médio.

c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 13º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Trânsito** da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

I. Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

a) Comandar (dirigir) a Divisão Administrativa e a Divisão Operacional; e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.

b) Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, particularmente de campanhas educativas junto às escolas municipais, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, priorizando: i) A criação obrigatória de área de educação de trânsito e da escola pública de trânsito; ii) Ações de segurança de trânsito, trabalhando os comportamentos de toda comunidade; iii) Introdução do tema trânsito seguro nas ações rotineiras das pessoas de todas as faixas etárias, através de linguagem específica; iv) Sem prejuízo do desenvolvimento no âmbito de sua circunscrição, executar, no âmbito do Município, as campanhas nacionais de trânsito estabelecidas pelo CONTRAN.

c) Planejamento, execução, projeto, regulamentação, operação e fiscalização de trânsito de veículos, de pedestres e de animais e o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas no âmbito de sua circunscrição.

d) Projeto de sinalização do sistema viário de competência municipal.

e) Estabelecer em conjunto com os órgãos de polícia, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito.

f) Proceder à autuação de infrações de trânsito.

g) Incentivar e patrocinar a capacitação, o treinamento, a designação e o credenciamento de agentes de fiscalização, da própria administração ou através de convênios.

h) Implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização (vertical, horizontal e semafórica), dos dispositivos e equipamentos de controle viário.

i) O exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, gerando a aplicação de advertências por escrito, medidas administrativas, penalidade cabíveis, dentro da competência legalmente estabelecida e no âmbito da circunscrição do Município, através dos meios eletrônicos e não eletrônicos.

j) Fiscalizar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, aplicando as penalidades nele previstas.

k) Planejamento da circulação de pedestres e veículos, de orientação de trânsito, de tratamento ao transporte coletivo, entre outros.

l) Projeto de Área (mão de direção, segurança, pedestres, sinalização, etc), de corredores de transporte coletivo (faixas exclusivas, localização de pontos de ônibus, prioridades em semáforos, etc), de pontos críticos (congestionamentos e elevado número de acidentes), entre outros.

m) Definição de políticas de estacionamento, de carga e descarga de mercadorias, de segurança de trânsito, de pedestres, de veículos de duas rodas, de circulação e estacionamento de veículos de tração animal, entre outros.

n) Análise de impacto das edificações geradoras e atrativas de trânsito de veículos ou de pedestres.

o) Estudos e pareceres com vistas a autorização de obras e eventos na via ou fora dela, que possam gerar impacto no trânsito (obras viárias, shows, jogos de futebol, passeios ciclísticos, maratonas, festas juninas, parques de diversão, filmagens, etc).

p) Planejar visando a implantação de medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluente.

q) Planejamento, estudos, operação e fiscalização do exercício das atividades com táxi, mototáxi, veículo escolar, ônibus e outras legalmente autorizadas.

r) Dar suporte administrativo às atividades da JARI.

II. Condições de Trabalho:



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

- a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Lotação: Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

### III. Requisitos para provimento:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: ensino médio.
- c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 14º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Atividades Culturais** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**I.** Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atividades Culturais, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

- a) Comandar (dirigir) a Divisão de Música e Dança, a Divisão de Teatro e Circo e a Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural; e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.
- b) Formular a política cultural do Município.
- c) Propor a implantação da política cultural do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social.
- d) Promover a gestão da cultura pública municipal, assegurando o seu padrão de qualidade.
- e) Elaborar planos, programas e projetos de cultura, em articulação com os órgãos estaduais e federais.
- f) Promover o estudo, a negociação e a direção de convênios, com entidades públicas e privadas, para a implantação de programas e projetos na área de Cultura.
- g) Organizar, promover e executar atividades artísticas e culturais do arquivo histórico do Município.
- h) Articular com outros órgãos ou instituições públicas e particulares, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades.
- i) Estabelecer convênios com os Governos Federal e Estadual, para a execução de programas especiais de cultura.
- j) Promover o desenvolvimento cultural, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras.
- k) Proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico e natural do Município.
- l) Incentivar e proteger o artista artesão.
- m) Documentar as artes populares.

### II. Condições de Trabalho:

- a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

### III. Requisitos para provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: ensino médio.

c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 15º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Turismo** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

I. Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Turismo, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

a) Comandar (dirigir) a Divisão de Turismo e a Divisão de Eventos; e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.

b) Formular, implementar e dirigir a execução da política municipal de turismo.

c) Promover ações visando o desenvolvimento turístico do município e divulgar seus produtos turísticos.

d) Propor normas relacionadas ao estímulo e desenvolvimento do turismo, em especial aquelas voltadas para a geração de emprego e renda, no âmbito de sua competência.

e) Definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico, tendo como principal indutor a atividade turística.

f) Promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade.

g) Planejar, organizar e executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas.

h) Dirigir a política municipal do turismo incorporando novos conceitos.

i) Elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parceria com as demais esferas de governo, bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional.

j) Promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras.

k) Articular-se com os setores envolvidos na atividade turística na busca de identificação das dificuldades e definições de soluções a serem adotadas, no sentido de superar os entraves existentes e, ao mesmo tempo, potencializar soluções e resultados.

l) Promover e manter um calendário de eventos turísticos, de forma a valorizar as manifestações e produções locais.

m) Promover a captação de investimentos públicos e privados, no âmbito local, regional, nacional e internacional, visando ao desenvolvimento do turismo.

n) Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra nas atividades envolvidas com o turismo.

o) Proceder, à gestão, ao controle e à prestação de contas dos recursos financeiros colocados à sua disposição, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Poder Executivo Municipal

### II. Condições de Trabalho:

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

b) Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

III. Requisitos para provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: ensino médio.

c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 16º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Agricultura** da Secretaria Municipal de Agricultura.

**I.** Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

a) Comandar (dirigir) a Divisão Administrativa, a Divisão de Serviços Mecanizados e a Divisão de Planejamento e Projetos; e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.

b) Apoiar os agricultores do município de Estiva Gerbi, desenvolver a agricultura, ampliar as áreas de produção agrícola, promover a diversidade da produção agrícola, apoiar a manutenção das áreas de proteção ambiental dentro das propriedades agrícolas.

c) Representar e prestar assistência à Prefeita Municipal nas funções de elaboração, implantação e acompanhamento da política agrícola.

d) Dirigir o planejamento, a organização, a execução e o controle da política agrícola do Município e fazer cumprir as disposições da legislação em vigor.

e) Atender aos interesses dos municípios nos assuntos da agricultura.

f) Manter relações públicas de contatos com os demais órgãos governamentais e entidades não governamentais de agricultura.

g) Exercer a direção e a supervisão dos setores na esfera de suas atribuições.

**II. Condições de Trabalho:**

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura.

c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

III. Requisitos para provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: ensino médio.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 17º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Educação Infantil** da Secretaria Municipal de Educação.

I. Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Educação Infantil, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

- a) Comandar (dirigir) a Divisão de Ensino Infantil: Creche e a Divisão de Ensino Infantil: Pré-Escola; e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.
- b) Propor a política educacional.
- c) Dirigir o planejamento e a execução de atividades administrativas das unidades das creches.
- d) Verificar as condições para a autorização e funcionamento dos estabelecimentos de educação infantil particulares.
- e) Fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de educação infantil, quanto ao cumprimento de suas propostas.
- f) Acompanhar o funcionamento das creches, bem como a obtenção e aplicação dos recursos.
- g) Verificar o cumprimento do regimento das creches.
- h) Propor a capacitação que vise atender necessidades de aperfeiçoamento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo dos órgãos.
- i) Propor convênios para melhor consecução dos objetivos fixados para o sistema escolar.
- j) Dirigir, orientar e acompanhar o andamento das atividades administrativas das unidades subordinadas.
- k) Convocar servidores para prestação de serviço extraordinário.
- l) Propor e divulgar cursos e outras atividades que visem ao aperfeiçoamento do pessoal docente, técnico e administrativo e criar condições favoráveis à frequência dos servidores.
- m) Cumprir e fazer cumprir leis, os regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as determinações das autoridades superiores.
- n) Providenciar a triagem dos candidatos às vagas nas creches municipais e autorizar a matrícula dos candidatos.
- o) Desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.
- p) Dirigir, acompanhar e avaliar as ações das equipes da Educação Infantil.
- q) Garantir a gestão democrática e o apoio técnico às Unidades de Educação Infantil.
- r) Implantar e coordenar projetos e programas.
- s) Acompanhar ações de eventos integrados à Coordenadoria de Educação Infantil.

II. Condições de Trabalho:

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

III. Requisitos para provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: ensino médio.

c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 18º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor do Departamento de Gestão Educacional** da Secretaria Municipal de Educação.

**I.** Compete ao ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Gestão Educacional, além daquelas previstas na Lei Complementar nº 392/2019, as seguintes atribuições:

a) Comandar (dirigir) a Divisão Administrativa e a Divisão de Logística; e, consequentemente, os respectivos servidores municipais destas divisões.

b) Dirigir, planejar, coordenar e verificar o andamento dos serviços desenvolvidos no âmbito administrativo, aplicando inclusive métodos de aperfeiçoamento e agilidade.

c) Dirigir, planejar, coordenar, acompanhar e avaliar o transporte de alunos no âmbito do Município de Estiva Gerbi.

d) Efetuar o controle dos materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação, efetuando o planejamento de aquisições.

e) Cumprir e fazer cumprir as determinações legais.

II. Condições de Trabalho:

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

c) Salário (bruto): R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

III. Requisitos para provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: ensino médio.

c) Forma de provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 19º.** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

ESTIVA GERBI, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO

Secretário de Negócios Jurídicos

## RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO

#### REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no CONCURSO PUBLICO / PROCESSO SELETIVO Edital 001/2019. Deverá comparecer no dia 27 DE FEVEREIRO DE 2020, as 08:00 horas, na EMEF ROSA ELIZA, Localizada a Rua Jose Rodrigues dos Santos, 272 - Parque São José - Estiva Gerbi SP.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

#### PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II - MATEMÁTICA

Nº 09 – JOSIMÁRA CRISTINA DA SILVA

Nº 10 – CIBELE CRISTINA DA SILVA

Nº 11 – LAIS FONSECA BUENO RAVANHANI

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Maria Jose de Oliveira  
Agente Administrativo RH

### CONVOCAÇÃO

#### REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no CONCURSO PUBLICO / PROCESSO SELETIVO Edital 001/2019. Deverá comparecer no dia 27 DE FEVEREIRO DE 2020, as 08:00 horas, na EMEF ROSA ELIZA, Localizada a Rua Jose Rodrigues dos Santos, 272 - Parque São



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 278 – 20 de Fevereiro de 2020

José - Estiva Gerbi SP.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

### PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II - GEOGRAFIA

Nº 07 – RENATA MARTINS DA SILVA

Nº 08 – MARILIA VALIM FIRMINO

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Maria Jose de Oliveira  
Agente Administrativo RH

### CONVOAÇÃO

#### REF. CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento da vaga frente a sua classificação no CONCURSO PUBLICO Edital 001/2019. Deverá comparecer até dia 27 DE FEVEREIRO DE 2020, Das 08:00 hs AS 11:00 E DAS 13:00 AS 16:00 hs, na PREFEITURA MUNICIPAL ESTIVA GERBI, Localizada a Avenida Adelia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Velha - Estiva Gerbi SP. Divisão de RH.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

### AUXILIAR DE SERVIÇO

Nº 08 – PRISCILA YURI HISATOMI

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Maria Jose de Oliveira  
Agente Administrativo RH

### EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.  
Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)